
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006D/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1305/2024

O Município de Timon – MA, por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rosânia Francisca Medina Costa, nomeado através da Portaria 082/2025-GP, publicada no Diário Oficial do Município, em 17/01/2025, e a Empresa AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 01.163.981/0001-50, com sede na Avenida Presidente Médici, Bairro – Formosa,-CEP: 65636045 , Timon- MA, neste ato representada por David Gomes de Abreu, CPF 782.247.213-53 conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica Nº 028/2024, Processo administrativo N.º 1305/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando aquisição futura e parcelada conforme Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A presente Ata fica disponibilizada para o uso pelo(s) órgão(s) do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e/ou apenas o participante (conforme o caso) para posterior e oportuna contratação aquisição dos produtos licitados a serem entregues de forma parcela ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação daquela, o gerenciamento da presente Ata.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições oferecidas na proposta da empresa detentora da presente Ata são as que seguem:

LOTE 08 - FARMACIA BÁSICA (COTA RESERVADA - 20%)							
ITEM	DESCRÍÇÃO	MODELO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL

DAVID GOMES DE Assinado de forma digital
 ABREU:78224721 por DAVID GOMES DE
 Data:2023.10.30 09:07:47
 353 -0307

							R\$ 31.618,62
1	LEVEDOPA BEZERAZIDA 200MG/50MG	LEVEDOPA BEZERAZIDA 200MG/50MG	CPR	10.646	EMS	R\$2,97	
2	LEVEDOPA CARBIDOPA 250MG/25MG	LEVEDOPA CARBIDOPA 250MG/25MG	CPR	10.640	TEUTO	R\$0,59	R\$ 6.277,60
3	LORATADINA 10 MG	LORATADIN A 10 MG	CPR	11.000	CIMED	R\$0,08	R\$ 880,00
4	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	LORATADIN A 1MG/ML XAROPE	FRS	17.740	CIMED	R\$2,36	R\$ 41.866,40
5	LOSARTANA POT. 50MG	LOSARTANA POT. 50MG	CPR	900.000	ACHE	R\$0,04	R\$ 36.000,00
6	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIN A 2 MG	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPR	76.000	GEOLAB	R\$0,05	R\$ 3.800,00
7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML	FRS	20.800	FARMACE	R\$1,22	R\$ 25.376,00
8	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CPR	13.000	IFARMA	R\$0,03	R\$ 390,00
9	MEBENDAZOL 100MG	MEBENDAZO L 100MG	CPR	26.000	CRISTALIA	R\$0,17	R\$ 4.420,00
10	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML	MEBENDAZO L SUSP.20MG/M L 30ML	FRS	39.039	GEOLAB	R\$2,33	R\$ 90.960,87
11	METFORMINA 500MG	METFORMIN A 500MG	CPR	624.000	VITAMEDIC	R\$0,11	R\$ 68.640,00
12	METFORMINA 850MG	METFORMIN A 850MG	CPR	676.000	VITAMEDIC	R\$0,15	R\$ 101.400,00
13	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG	CPR	124.000	HIPOLABOR	R\$0,36	R\$ 44.640,00
14	METILDOPA 500MG	METILDOPA 500MG	CPR	106.000	HIPOLABOR	R\$0,56	R\$ 59.360,00

VALOR TOTAL R\$ 515.629,49 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte nove reais e quarenta e nove centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva para os itens específicos no presente registro de preços constará na ata a ser gerada pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas após o final do prazo estipulado para a intenção de registro no referido cadastro.

2.3 A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4 A aquisição objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2024, para os itens acima indicados, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do itens em total conformidade com a proposta readequada, Edital, Termo de Referencia e demais anexos ao Edital.

2.5 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante para a Administração Pública do Município de Timon, e deverão ser

DAVID GOMES DE *Assinado de forma digital*
 por DAVID GOMES DE
 ABREU:78224721
 Data: 2023-10-10 10:30:00
 353



realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio digital por endereço eletrônico – e-mail.

2.6 A liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades/órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento de qualquer unidade requisitante sofra solução de continuidade e/ou desabastecimento.

2.8 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, o órgão que provocou a demanda e abertura do processo licitatório e/ou os órgãos/entes da administração pública municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e/ou que apenas tiveram suas demandadas consolidadas por meio de planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

2.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021.

2.12 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e prevista no edital da licitação e ainda nos Decretos Municipal nº 0231/2021 e nº 080/2021.

2.14 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023).

DAVID GOMES
DE
ABREU:7822472
1353

Assinado de forma
digital por DAVID
GOMES DE
ABREU:78224721353
Data: 07/07/2024 10:10:10
07/07/2024 07:00:00

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Comissão Permanente de Licitações – CPL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CPL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

4.4. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

4.4.1. Da Solicitação:

4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

**DAVID GOMES DE
ABREU:78224721
353**

- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto nº 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, 28 de outubro de 2025.
Dra. **Denínia Francisco Medina Costa**
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 082/2025-GP

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.10.30
09:06:23 -03'00'

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006D/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1305/2024

A AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.163.981/0001-50, Inscrição Estadual 127547479, com sede na Avenida Presidente Médici, Bairro – Formosa,-CEP: 65636045 , Timon- MA, contatos: (99)3216-0805, e-mail: licita.amzhospitalar@gmail.com por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). DAVID GOMES DE ABREU, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 006D/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024- Processo Administrativo Nº 1305/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como se nesse termo estivesse transscrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

LOTE 08 - FARMACIA BÁSICA (COTA RESERVADA - 20%)							
ITEM	DESCRÍÇÃO	MODELO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	LEVEDOPA BEZERAZIDA 200MG/50MG	LEVEDOPA BEZERAZIDA 200MG/50MG	CPR	10.646	EMS	R\$2,97	R\$ 31.618,62
2	LEVEDOPA CARBIDOPA 250MG/25MG	LEVEDOPA CARBIDOPA 250MG/25MG	CPR	10.640	TEUTO	R\$0,59	R\$ 6.277,60
3	LORATADINA 10 MG	LORATADIN A 10 MG	CPR	11.000	CIMED	R\$0,08	R\$ 880,00
4	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	LORATADIN A 1MG/ML XAROPE	FRS	17.740	CIMED	R\$2,36	R\$ 41.866,40
5	LOSARTANA POT. 50MG	LOSARTANA POT. 50MG	CPR	900.000	ACHÉ	R\$0,04	R\$ 36.000,00
6	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIN A 2 MG	MALEATO DE DEXCLORFE NIRAMINA 2 MG	CPR	76.000	GEOLAB	R\$0,05	R\$ 3.800,00
7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML	MALEATO DE DEXCLORFE NIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ML	FRS	20.800	FARMACE	R\$1,22	R\$ 25.376,00
8	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CPR	13.000	IFARMA	R\$0,03	R\$ 390,00
9	MEBENDAZOL 100MG	MEBENDAZO L 100MG	CPR	26.000	CRISTÁLIA	R\$0,17	R\$ 4.420,00
10	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML	MEBENDAZO L SUSP.20MG/M L 30ML	FRS	39.039	GEOLAB	R\$2,33	R\$ 90.960,87
11	METFORMINA 500MG	METFORMIN	CPR	624.000	VITAMEDIC	R\$0,11	R\$ 68.640,00

Assinado de forma digital
 por DAVID GOMES DE
 ABREU:78224721353
 Data: 2025.10.30 09:06:13
 353 -0300

		A 500MG					
12	METFORMINA 850MG	METFORMIN A 850MG	CPR	676.000	VITAMEDIC	R\$0,15	R\$ 101.400,00
13	METILDOPA 250MG	METILDOPA 250MG	CPR	124.000	HIPOLABOR	R\$0,36	R\$ 44.640,00
14	METILDOPA 500MG	METILDOPA 500MG	CPR	106.000	HIPOLABOR	R\$0,56	R\$ 59.360,00

VALOR TOTAL R\$ 515.629,49 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte nove reais e quarenta e nove centavos)

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353

Assinado de forma digital por

DAVID GOMES DE
ABREU:78224721353
Dados: 2025.10.30 09:06:02 -03'00'

AMAZONIA HOSPITALAR LTDA

DAVID GOMES DE ABREU

CPF 782.247.213-53

PROC. N° 1305/14
FLS. 48 SS
RCD. MB